

ESTADO DO PARAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIF6RNI

SECRETARIA DE ADMINISTRAO E FINANAS
LEI N 2150/2025

LEI N 2150/2025

SMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A APAE – ASSOCIAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, SUBVENO SOCIAL E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

A CMARA MUNICIPAL DE CALIF6RNI, ESTADO DO PARAN APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1 - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder **APAE – ASSOCIAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, CNPJ n 80.922.347/0001-20, subveno social atravs de Termo de Fomento, o valor de R\$ 16.515,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quinze Reais) e todos os recursos provenientes de rendimentos de aplicao financeira do repasse do Governo Estadual, atravs do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficincia (FEPcD/PR), em conformidade com a Deliberao N 009/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficincia – COEDE/PR, que se dar mediante apresentao de plano de trabalho e apresentao das certides de regularidade fiscal perante a Fazenda Pblica.

Art. 2 – Sero beneficiados com o presente Termo as crianas e adolescentes que frequentam a escola APAE, independente da situao financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituio estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3 – A Entidade dever dispor de conta bancria no Banco do Brasil,nica e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: APAE/Subveno Social. /FEPcD/PR/COEDE/PR.

Art. 4 – A entidade beneficiada com a aplicao dos recursos a que se refere o artigo 1 desta Lei dever realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferncias – SIT do Tribunal de Contas do Paran at 30 (trinta) dias aps oltimo dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspenso e devoluo dos recursos no aplicados na destinao bem como, anualmente para apresentao ao Conselho Municipal de Assistncia Social, conforme dispe sobre transferncias voluntrias municipaiss entidades.

Art. 5 - O prazo de vigncia do presente Termo ter incio na data da publicao desta Lei e trmino em 31/12/2025.

Art. 6 - As despesas decorrentes desta Lei correro por conta das seguintes dotaes oramentrias:

06 SECRETARIA DE ASSISTNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

06.030 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICINCIA

06.030.08.242.0008.2.090. Manuteno do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficincia

4.4.90.52.00.00 881 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.50.42.00.00 881 AUXLIOS

Art. 7 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogando as disposies em contrrio.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 15 dias do mês de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:BA59BD05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/07/2025. Edição 3320

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>